



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 557/2023/DE-EBSERH

Brasília, 23 de setembro de 2023.

HOSPITALARES – EBSERH

15.126.437/0001-43

EXECUTIVA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ:

ATA DA 557ª REUNIÃO DA DIRETORIA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53

do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 de setembro de 2023, às 11:00h, na Sala dos Conselhos da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente e Presidente em exercício; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouveia Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Diretor de Tecnologia da Informação, Giliate Cardoso Coelho Neto. Registrada a ausência justificada do Presidente, Ademar Arthur Chioro dos Reis.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Fausto Figueira de Mello Júnior, Assessor Parlamentar; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; José Santos Souza Santana, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Marco Antônio Piva, Coordenador de Comunicação Social, da Presidência; e Milena Conceição da Costa, Chefe de Divisão, da Presidência. Foi convocado à reunião, no item pertinente, Ricardo Carvalho Gomes, Corregedor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta.

IV. PAUTA:

1) Processos 23538.011895/2022-69; 23818.006149/2022-15: recursos interpostos em processos disciplinares da Rede Ebserh:

a) Humap-UFMS;

b) HUAP-UFF;

2) Processos 23763.001628/2023-09; 23769.007314/2023-51: ratificação às contratações de serviços para o HU-UFSCAR e o HUAC-UFCG;

3) Cooperação Ebserh e o Hospital Amor;

4) Processo 23477.015171/2023-37: Informes da Diretoria de Gestão de Pessoas:

a) Solicitação Coaud sobre quadro de pessoal da Rede; e

- b) concurso público da Ebserh;
- 5) Chamamento Público da Comunidade do AGHU; e
- 6) Informes da CCS: trabalhos da comunicação relacionados ao Enare.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se **inversão de pauta**, por pertinência temática, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 2, 5, 3, 4 e 6**.

1a) Processo 23538.011895/2022-69. Trata-se de **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Técnico em Informática, ao qual é atribuída conduta tipificada no **Art. 482, alíneas 'e' e 'h', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Art. 37, inciso XXII, e Art. 39, incisos V, X, XIV e XX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, c/c Art. 11, incisos II, V, X e XIII, do Código de Ética da Ebserh**. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do Humap-UFMS deliberou pela aplicação da penalidade de **dispensa por justa causa** ao empregado, que apresentou recurso à Diretoria Executiva. Em seguida, foi apresentada a análise da Corregedoria-Geral (Coger) sobre o caso em questão, com informações adicionais com vistas a subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação, no que tange ao mérito, de manter a decisão recorrida de primeira instância, com a aplicação da penalidade de rescisão por justa causa ao recorrente.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) esclareceu sobre o objeto da deliberação da Diretoria Executiva, ressaltando os elementos que constam no relatório da Corregedoria-Geral.

- Aprovada, por unanimidade, a aplicação da penalidade de **rescisão contratual por justa causa** ao empregado público do caso referente ao Processo **23538.011895/2022-69**, com fundamento nos fatos apresentados, por incorrer em conduta tipificada no art. 482, alíneas 'e' e 'h', da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Art. 37, inciso XXII, e no Art. 39, incisos V, X, XIV e XX, do Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Art. 11, incisos II, V, X e XVIII, do Código de Ética e Conduta da Ebserh, mantendo-se a decisão recorrida de primeira instância do CJD do Humap-UFMS, da Rede Ebserh, conforme recomendação da Corregedoria-Geral. Editada a Resolução nº 944/2023 da Diretoria Executiva, referente a esta deliberação.

1b) Processo 23818.006149/2022-15. Trata-se de **recurso interposto em processo disciplinar do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), da Rede Ebserh**, referente a caso de empregado público ocupante do cargo de Médico, ao qual é atribuída conduta tipificada no **Art. 37, incisos III, V, IX, XVI, XXII, XXVI e XXI, e Art. 39, inciso XIII, do Regulamento de Pessoal da Ebserh**. O Colegiado de Julgamento Disciplinar (CJD) do HUAP-UFF deliberou pela aplicação da penalidade de **advertência** ao empregado, que apresentou recurso à Diretoria Executiva. Em seguida, foi apresentada a análise da Corregedoria-Geral (Coger) sobre o caso em questão, com informações adicionais com vistas a subsidiar a deliberação da Direx, com a recomendação, no que tange ao mérito, de anular a decisão do Colegiado Disciplinar do HUAP-UFF, por **constatar falhas na instrução processual**, determinando-se à Corregedoria-Geral a avocação e instauração de novo Processo Administrativo Sancionador (PAS) para a devida apuração de todos os fatos ocorridos.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) esclareceu sobre o objeto da deliberação da Diretoria Executiva, ressaltando os elementos que constam no relatório da Corregedoria-Geral.

- Aprovada, por unanimidade, pela anulação da decisão do Colegiado Disciplinar do Hospital Universitário Antônio Pedro, da Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), com fundamento nos fatos apresentados, determinando à Corregedoria-Geral a avocação e instauração de novo Processo Administrativo Sancionador (PAS), para apuração adequada de todos os fatos, de acordo com as diretrizes da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD).

2) Processos 23763.001628/2023-09 e 23769.007314/2023-51. Em atenção ao disposto na Resolução nº 220/2023 do CA, publicada no Boletim de Serviço nº 1.601, de 24 de julho de 2023, e considerando o fluxo estabelecido na 548ª reunião da Diretoria Executiva, realizada em 09 de agosto de 2023, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações sobre **demandas recebidas de HUFs da Rede Ebserh para contratações relacionadas ao Decreto nº 9.507, de 2018**, que serão posteriormente comunicadas ao CA.

- **O Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar) apresentou demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio na manutenção do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares**, considerando que de acordo com as informações constantes no Sistema de apoio à Gestão do Parque Tecnológico da Rede Ebserh (GETS), o Hospital Universitário Federal (HUF) possui um total de 819 (oitocentos e dezenove) equipamentos médico-hospitalares, o que se demonstra inviável, visto que o HUF conta com um único profissional gerando assim déficit de profissionais para atendimento gerenciamento e realização das manutenções

corretivas, preventivas, calibrações e testes de segurança necessárias para a correta manutenção do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares do hospital. Registra-se que atualmente no quadro da Ebserh não há técnicos suficientes para o apoio nas manutenções necessárias aos equipamentos médico-hospitalares, bem como os materiais necessários para a execução dos serviços (que requer um alto valor financeiro para aquisição), fatores que justificam as motivações para o planejamento realizado pelo HU-UFSCar.

- **O Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Universidade Federal de Campina Grande (HU-UFCG) apresentou demanda de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames de diagnóstico por imagem complementares, a saber, exames de Ressonância Magnética e Cintilografia.** Informou-se que o HUF não dispõe dos aparelhos supracitados para a realização de exames. Contudo, possui contratualização com o gestor municipal para a oferta dos mesmos e com o objetivo de qualificar e aumentar a resolutividades assistencial e a contratação estava prevista ao firmar a contratualização. A estimativa de exames anual ser contratada é de 800 RMS e de 120 exames de cintilografias, quantitativo baixo para justificar a aquisição e adequação de infraestrutura para instalação dos equipamentos, além do impacto na manutenção e em equipes especializadas para a realização dos exames.

- Os processos foram adequadamente instruídos, com a documentação pertinente, e manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), que corroboraram as demandas dos HUFs, de modo que a DAI autorizou as contratações em tela, considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 220/2023 do CA.

- Registrada a ratificação da Diretoria Executiva em relação às contratações autorizadas pela DAI, conforme informações apresentadas, o assunto será comunicado ao Conselho de Administração. Editadas Certidões da Secretaria-Geral, para consignar a deliberação da Direx.

5) A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) lembrou sobre o Acordo de cooperação Técnica realizado com o Ministério da Saúde (MS) para disseminação do Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários (AGHU) no Sistema Único da Saúde (SUS). Mencionou-se sobre os desdobramentos a se cumprir, a saber o Chamamento Público para todas as entidades públicas do SUS, incluindo-se também empresas e estatais da área de tecnologia que prestam serviços à Secretaria de Saúde, para ingressarem na comunidade do AGHU. Pontuou-se que a **participação na comunidade poderá ocorrer de duas formas**, quais sejam: a primeira é referente à entidade que irá colaborar com o desenvolvimento do AGHU, podendo modificar o código fonte do AGHU, de acordo com as regras, estabelecidas pela Ebserh, servindo como centro de suporte, caracterizando-se assim como membro gestor da comunidade, podendo ainda prestar serviços com municípios e entidades que não sejam membros gestores da comunidade; a segunda é para aqueles que serão membros utilizadores do AGHU sem prestar suporte ou modificação do aplicativo, para isso exige-se a vinculação dessa entidade a um membro gestor (Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde, Empresa Pública de Tecnologia) através de um Termo de Compromisso. A Ebserh contará com ampliação da sua capacidade de criação de novas funcionalidades do AGHU dando suporte aos membros gestores da comunidade.

- A DAS parabenizou o trabalho da diretoria e questionou como seria o critério de entrada?

- A DTI informou que não haverá cessão para estabelecimentos de saúde, a cessão ocorrerá para os órgãos gestores do sistema como as secretarias de saúde. Ressaltou-se que foi estabelecido critérios básicos de entrada para membros utilizadores do sistema, àqueles que não irão desenvolver o aplicativo, como: ser entidade pública, dispor de setor de TI institucionalizado e estabelecimento de equipe local técnica; e Termo de Compromisso com a instituição que dará o suporte.

3) Trata-se de Acordo de Cooperação entre a Ebserh e o Hospital de Amor. A DAI conjuntamente com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (DEPI), apresentaram o Acordo de Cooperação com o Hospital Amor (HA). Salientou-se que o objeto do acordo é o desenvolvimento técnico-científico do cuidado ao paciente oncológico, por meio da qualificação da formação e prática dos profissionais, da ampliação de acessos a terapêuticas inovadoras, do incentivo a ações de pesquisa e do aprimoramento das residências médicas, multiprofissionais e uniprofissional. Ressaltou-se que dentre as condições gerais para a cooperação estão a de que o Hospital Universitário de Lagarto (HUL) é interveniente-anuente; não há transferência de recursos financeiros entre as partes; a vigência será de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação por igual período. E que todos os atendimentos realizados pelas equipes do HA dentro do espaço físico do HUL serão feitos exclusivamente pelo SUS. Nesse sentido, elencou-se os **principais objetivos do acordo** que conta com a disponibilização de campos de práticas para o ensino e pesquisa de discentes da Rede Ebserh; desenvolvimento do conhecimento técnico-científico na área de oncologia; aprimoramento a residência Médica, Multiprofissional e Uniprofissional, com a disponibilização de campos de práticas de ensino para a Rede; promoção de condições de formação, capacitação e aprimoramento técnico-científico aos profissionais da Rede; qualificar o cuidado ao paciente oncológico com o compartilhamento de rotinas, protocolos e fluxos assistenciais no manejo do paciente, entre outros. As metas da cooperação ofertam 6 (seis) vagas para treinamento em técnicas minimamente invasivas, com perspectiva de treinar em cirurgia robótica, potencialmente ofertadas por meio do Instituto de Treinamento em Técnicas Minimamente Invasivas (IRCAD); 100 (cem) vagas para capacitação de profissionais das áreas de educação e saúde com foco em educação em saúde e câncer, no formato Educação à Distância (EAD), por meio do Núcleo de Educação em Câncer

(NEC), do HA; 30 (trinta) vagas para alunos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe, da Rede Ebserh, no manejo de pacientes oncológicos; 100 (cem) vagas para qualificação de profissionais para a preceptoría dos discentes da graduação e pós-graduação, no formato EAD e/ou presencial. Em seguida pontou-se as obrigações por parte da Ebserh, quais sejam, disponibilizar espaço físico no HUL para alocação de uma enfermaria com capacidade para 20 (vinte) leitos, uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com capacidade de 10 (dez) leitos, recepção específica para pacientes oncológicos e 1 (um) consultório e setor de observação clínica; e disponibilizar equipamentos para realização de exames de imagem e laboratoriais, desde que não interfiram nos horários estabelecidos para os exames sob responsabilidade do HUL, nem concorra com os compromissos contratualizados com o gestor local de saúde. Apresentou-se imagens ilustrativas que representam a estrutura física a ser disponibilizada. Por fim, pontuou-se as obrigações do HA, a seguir:

- i. realizar as adequações de obras civis e de infraestrutura nas áreas do prédio hospitalar do HUL, de modo a assegurar fluxos de pacientes oncológicos distintos dos demais pacientes, assegurando a fluidez e segurança assistencial;
- ii. construção de um edifício de 376,2 m² na área externa para abrigar setores do HUL que sairão do prédio hospitalar para liberação de espaço para o atendimento oncológico, observando-se que o recebimento de pacientes oncológicos fica condicionado à liberação dos espaços e à adequação física interna;
- iii. ampliação da capacidade energética e hídrica do HUL com a elaboração de projeto elétrico bem como a correspondente execução das obras;
- iv. demais investimentos de infraestrutura que se fizerem necessários ao atendimento dos pacientes oncológicos, inclusive a aquisição de mobiliários;
- v. responsabilizar-se pelos serviços assistenciais e de atendimento aos pacientes oncológicos, devendo prover de pessoal, insumos, medicamentos, materiais e equipamentos, contrato de prestação de serviços, conforme suas necessidades, além do provimento de equipamentos e mobiliários necessários ao seu funcionamento.

4) Processo 23477.015171/2023-37. Trata-se de **solicitação feita pelo Comitê de Auditoria (Coaud), referente aos quantitativos do quadro de pessoal da Rede Ebserh.** A DGP apresentou quadro atualizado de empregados efetivos da Rede e suas respectivas categorias, totalizando-se em 41.458 (quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e oito) empregados dos quais 87,48% (oitenta e sete inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais) correspondem à área assistencial e médica e 12,52% (doze inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) à área administrativa. No quadro dos empregados temporários totalizam-se 845 empregados, sendo 97,63% (noventa e sete inteiros e sessenta e três centésimos percentuais) da área médica e 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos percentuais) da área administrativa, seguindo. Em seguida salientou-se sobre o árduo trabalho de pesquisa por unidade do quantitativo do Regime Jurídico Único (RJU), o qual conta com 16.604 (dezesesseis mil e seiscentos e quatro) servidores. Informou-se que a conferências dos RJU's ainda está em andamento. Por fim, registrou-se o quantitativo de cargos de chefias interinas, que conta com 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos percentuais).

6) Informes. A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) informou sobre os **trabalhos da CCS realizados para o Exame Nacional de Residência (ENARE)**. Primeiramente, pontuou que a palavra-chave para os trabalhos da CCS foi tornar o ENARE o maior exame de residência na área da saúde. A estratégia se desdobrou em duas etapas principais: a primeira etapa contou com releases para imprensa; cards para as redes sociais; divulgação via hospitais; vídeos explicativos; parcerias com o Conselho Nacional de Saúde (Conas), Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conasems), Empresa Brasil Comunicação (EBC), Ministério da Educação (MEC), e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep); e cards para mailing das instituições; a segunda etapa contou com os adicionais de entrevistas e campanha publicitária em nível nacional nas redes de TV aberta e **em mais de 2.400 emissoras de rádio AM e FM**, no período de 15 a 19 de setembro. Em seguida, ressaltou-se os números dos candidatos inscritos no exame até 14 de setembro, que foi na ordem de 31.507 (trinta e um mil e quinhentos e sete) candidatos na área médica; e 40.504 (quarenta mil e quinhentos e quatro) na área multiprofissional e uniprofissional. Por fim, salientou-se o **número de candidatos inscritos nos 5 (cinco) dias de veiculação nas redes de TV e rádio**, sendo na ordem de 9.725 (nove mil e setecentos e vinte e cinco) na área médica e 19.317 (dezenove mil e trezentos e dezessete) na área multiprofissional e uniprofissional.

A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI) apresentou o cronograma da 4ª (quarta) edição do ENARE pontuando-se as datas mais relevantes como o resultado final do exame que está previsto para 1º de fevereiro de 2024 e o início das matrículas em 05 de fevereiro a 31 de março de 2024. Em seguida apresentou-se quadro de dos HUF's que aderiram total, parcial e os que não aderiram. Por fim, apresentou quantitativo de inscritos e vagas para a residência médica que resultaram em 36.555 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco) candidatos para 3.151 (três mil, cento e cinquenta e uma) vagas; e na residência multiprofissional e uniprofissional o quantitativo de 31.745 (trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco) candidatos para 1.945 (uma mil e novecentos e quarenta e cinco) vagas.

- O VP parabenizou o trabalho da DEPI em realizar o ENARE e pontuou que a **estratégia de comunicação foi relevante** para o alcance dos resultados apresentados. - Comunicou-se a chegada dos novos integrantes que irão compor a força de

trabalho da Sede da Ebserh: June Barreiros Freire, nova Coordenadora de Gestão da Clínica, da DAS; e Guilherme Augusto Sanches Ribeiro, Assessor de Planejamento da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Secretária-Geral substituta, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

Presidente em exercício

OLETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVEA VIANA

DGP

MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA

DOF

GILIANE CARDOSO COELHO NETO

DTI

LARISSA LOBO RAMOS

Conjur

MIRIAM DA SILVA VIANA

Secretária-Geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 04/10/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 04/10/2023, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Lôbo Ramos, Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/10/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 11/10/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Secretário(a)-Geral, Substituto(a)**, em 26/10/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 20/12/2023, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33335507** e o código CRC **1790CA72**.

Referência: Processo nº 23477.018700/2023-54 SEI nº 33335507